



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

360

Fls. 04
Proc. N.º 1044/95

PROJETO DE LEI nº 36/95, de 10 de novembro de 1995.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial de R\$ 21.000,00 (vinte e hum mil reais), destinado a atender as despesas com a execução da Lei nº 934, de 9 de outubro de 1995.

Parágrafo Único. O crédito adicional especial em apreço será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

1001.15814862.047 - 3132.10 - R\$ 21.000,00

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º, da Lei nº 934, de 9 de outubro de 1995.

Prefeitura Municipal de Barueri,

*A DTK extrair xerox e
envia - las aos Vereadores,
os Assessorios e as Comis-
sões Permanentes desta Casa.*

Ba, 13/11/95.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 27/11/95

Presidente